



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO**

EDITAL REITORIA UFRPE Nº 14/2023 de 17 de março de 2023

PROCESSO SELETIVO DE CANDIDATOS/AS NEGROS/AS (AUTODECLARADOS/AS DE PRETO/A OU PARDO/A) AO PROGRAMA DE BOLSAS DE GRADUAÇÃO PARA OS CURSOS CONTEMPLADOS NO EDITAL CARREFOUR 2022

A Reitoria da Universidade Federal Rural de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, torna público o processo para seleção de candidatos/as negros/as (preto/a ou pardo/a) para bolsas de permanência na graduação concedidas pelo Edital Carrefour 2022 - Edital de chamamento público de concessão de bolsas de estudo e permanência para estudantes negros/as (autodeclarados/as preto/a ou pardo/a) matriculados/as nos cursos de graduação em instituições de ensino públicas e privadas.

1. DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1 A Reitoria da Universidade Federal Rural de Pernambuco, por meio de Termo de Cooperação entre a UFRPE e o GRUPO CARREFOUR COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA., gerencia, em âmbito institucional, a concessão de bolsas de estudo e permanência para cursos de graduação. O objetivo do presente edital é a seleção de discentes dos cursos de graduação que preencham as exigências deste edital e as condições previstas no Edital Carrefour 2022.

1.2 As bolsas de permanência na graduação na UFRPE serão destinadas exclusivamente aos/às discentes negros/as (autodeclarados/as de preto ou pardo) matriculados/as em cursos de graduação selecionados no Edital Carrefour 2022 (disponível no site: https://www.cebraspe.org.br/vestibulares/CARREFOUR_22_BOLSAS), quais sejam: Bacharelado de Ciências Biológicas (Sede), Engenharia de Pesca (Sede), Bacharelado em Administração (Sede), Bacharelado em Ciências da Computação (Sede), Bacharelado em Ciências Econômicas (Sede), Bacharelado em Engenharia de Computação (UABJ), Bacharelado em Engenharia Hídrica (UABJ), Bacharelado em Engenharia Química (UABJ), Bacharelado em Engenharia de Materiais (UACSA).

1.3 O/a candidato/a selecionado/a terá direito a 1 (uma) Bolsa de Permanência na Graduação no valor de R\$ 1.000,00 (mil reais)/mês, conforme o Edital Carrefour 2022.

1.4 As bolsas serão concedidas com pagamentos mensais e sua renovação se dará até a conclusão do curso, observadas as seguintes condições:

a) Concluir o curso no prazo recomendado pela instituição de ensino. Eventuais pedidos de suspensão do curso ou prorrogação de prazo de conclusão não serão contemplados pelas Bolsas deste processo seletivo;

- b) Não poderá ser reprovado/a em nenhuma disciplina; e
- c) Deverá obedecer a frequência mínima do curso de graduação exigida pela instituição de ensino.

2. DOS REQUISITOS PARA O/A CANDIDATO/A CONCORRER À BOLSA

2.1 Os/As candidatos/as deverão ser uma pessoa negra e ter participado da Banca de Heteroidentificação no ingresso da UFRPE.

2.2 Os/As candidatos/as deverão estar matriculados/as na UFRPE, entre o primeiro e o segundo período letivo dos cursos de graduação descritos no item 1.2., e ter cursado o ensino médio em escola pública ou em escola privada com bolsa de estudo integral.

2.3 Os/As candidatos/as deverão apresentar vulnerabilidade financeira, conforme consta no Edital Carrefour 2022 e descrito no Termo de Cooperação entre o Carrefour e a UFRPE.

2.3 Os/As candidatos/as deverão apresentar renda familiar *per capita* igual ou inferior a 1,5 (um e meio) salário mínimo.

2.4 Os/As candidatos/as deverão ter participado do processo seletivo dos Editais ofertados pela PROGESTI/UFRPE, no ano de 2022, para a SEDE, UACSA e UABJ.

A saber:

- Editais do Programa de Apoio ao Discente – PAD: Edital 09/2022 (Sede) ou Edital 12/2022 (UACSA) ou Edital 14/2022 (UABJ) e/ou Edital 22/2022 (Sede/UACSA/UABJ).
- Editais do Programa de Apoio ao Ingressante – PAI: Editais 16/2022 (Sede) ou 19/2022 (UACSA ou UABJ) ou 21/2022 (Sede/UACSA/UABJ).
- Edital Programa de apoio a Gestante – PAG: Edital 23/2022 (Sede/UACSA/UABJ).

2.5 O/A candidato/a não deve ocupar cargo ou emprego público, ou estar vinculado/a a qualquer empresa, que realize ou possam realizar auditorias e atividades de fiscalização no GRUPO CARREFOUR.

3. DA INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

3.1 O/A candidato/a deverá preencher por completo, no período de 18 a 28 de março de 2023, o formulário online de inscrição, disponível em: <https://forms.gle/Sbkhqi3BQr6DTZfZA>

4. DO RESULTADO FINAL DA SELEÇÃO

4.1 O resultado final da seleção dos/as candidatos/as ao PROGRAMA DE BOLSAS para os cursos de graduação contemplados no EDITAL CARREFOUR 2022 será divulgado nosite da UFRPE no dia 05 de abril de 2023.

5. APÓS A SELEÇÃO

5.1 O/A candidato/a deverá assinar o Termo de Adesão ao Programa CARREFOUR;

5.2 O/A estudante contemplado deve obedecer aos critérios do Edital Carrefour 2022.

6. CRONOGRAMA

Etapas	Local	Data
Lançamento do Edital	https://www.ufrpe.br/	17/03/2023
Período de inscrição	https://forms.gle/Sbkhqi3BQr6DTZfZA	18 a 28/03/2023
Divulgação dos candidatos inscritos	https://www.ufrpe.br/	29/03/2023
Divulgação do Resultado Parcial	https://www.ufrpe.br/	03/04/2023
Período para recurso	coordenacaogeral.preg@ufrpe.br	04/04/2023
Divulgação do Resultado Final	https://www.ufrpe.br/	05/04/2023

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 O/A candidato/a ao enviar o formulário de inscrição assumirá inteira responsabilidade pelas informações prestadas e ficará sujeito/a às penalidades cabíveis previstas no Art. 299 do Código Penal, o qual prevê que é crime: **“Omitir, em documento público ou particular, a declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante”**, caso venha a incorrer em fraude.

7.2 A qualquer tempo, sendo constatada quaisquer inverdades prestadas pelo/a candidato/a à UFRPE, será causa do/a discente ser desligado/a do Programa.

Recife, 17 de março de 2023.